



SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E O CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 63.225.981/0001-95, Inscrição Estadual nº 036.019.218 Inscrição Municipal nº 122.217./001-93, situado à Av. Estados Unidos, 161, Edf. Suerdieck, 8º, 9º e 10º andares, Comércio, CEP- 40010-020, Estado da Bahia, Estatuto arquivado em 26/08/2011, no Cartório Santos e Silva - Rua Conselheiro Dantas, 22/24, Ed. Bradesco, 7º andar, Salvador - Bahia, sob nº 37820, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Arquivo em microfilmagem, rolo, sob o nº 846, livro de protocolo lançamento 5240-8533, neste ato representada pela Sra. **ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA**, portadora do documento de identidade nº 8380856 emitido pela Marinha do Brasil, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.180.295-15, residente e domiciliada na Rua Ismael de Barros, nº 176, Residencial Modern In Leaving - Garibaldi, Rio Vermelho, Salvador, Bahia CEP 41.950-460, devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 082.17214.2024.0000053-31, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, do Decreto nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, da Resolução TCE/BA nº 0107/2018, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/2019 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento proceder para fins de utilização de rendimentos de ativos financeiros da conta corrente, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros, acrescentando o valor de **R\$ 64.224,73** (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) ao montante total do instrumento R\$ 6.474.556,30 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil,

quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), totalizando **R\$ 6.538.781,03** (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 08 de Fevereiro de 2023

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH

ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA

Representante do CENTRO PROJETO AXÉ
DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE

Testemunhas Testemunhas



Documento assinado eletronicamente por **Camila Palma Silva, Coordenador II**, em 16/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helmut Schned, Representante Legal da Empresa**, em 16/02/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 19/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083926162** e o código CRC **80A37F4C**.